

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 23/2022-SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, aqui por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.248.210/0001-02, constituído pelas empresas **COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68, com sede na Rua Industrial Amilcar Araújo, nº 1170-A, Bairro Coité, CEP 61.765-140, e-mail: comol.consult@uol.com.br, Fone: (85) 3231-9929, estabelecida na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, e a empresa **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.582.607/0001-31, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, Salas 1102 a 1108, Bairro Cocó, CEP 60.192-200, e-mail: contato@certare.com.br/administrativo@certare.com.br, Fone: (85) 3231-3992, estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante da empresa líder (COMOL), o Sr. **EPITÁCIO LIMA NETO**, portador do RG nº 2005009089146 SSPDS, e inscrito no CPF sob o nº 029.092.403-94, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21-SEINFRA/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** por mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 05/05/2023 e findando no dia 05/05/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 05 de maio de 2023.

David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Membro do Conselho

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

EPITACIO LIMA
NETO:02909240304

Assinado de forma digital por
EPITACIO LIMA NETO:02909240304
Dados: 2023.05.05 14:16:23 -03'00'

CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL
EPITÁCIO LIMA NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *JOÃO PAULO FURTADO CAMARGO*
CPF: *048.933.173-60*
Assinatura: *J. Paulo F. C.*

2. Nome: *MARCOS F. MACHADO MELO JUNIOR*
CPF: *054.349.233-83*
Assinatura: *Melo*

ASSINATURA: 24 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Cléber Rodrigues da Silva - Contratante e James Dias Gomes Filho - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO - PROCESSO Nº P246916/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/15412 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 9.599,40 (Nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4175-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Celia Dias da Silva, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Aparecida Barbosa dos Santos, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Andréia Dorlange Ferreira Carneiro - Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL SMS Nº 07/2023 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (MÓDULO ESPECÍFICO I) DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas para supervisor de estágio do Curso Técnico em Prótese Dentária (MÓDULO ESPECÍFICO I) desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, regulado pelo Edital SMS nº 07/2023, RESOLVENDO: I. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até 05 de junho de 2023. II. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO I do edital inaugural, conforme informações constantes no ANEXO do presente Termo. III. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral, 29 de maio de 2023. ARTUR LIRA LINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	19 de maio de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais ou http://diario.sobral.ce.gov.br
Inscrições no Processo Seletivo	22 de maio a 05 junho de 2023 Horário: Das 8h do dia 22 às 17h do dia 05 de junho de 2023	http://selecao.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	06 de junho de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	07 de junho de 2023 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv+edital072023@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	12 de junho de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	13 de junho de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	14 de junho de 2023 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv+edital072023@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Avaliação Curricular	15 de junho de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais
Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas do Plano de estágio	19 de junho de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Propostas do Plano de estágio	20 de junho de 2023 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv+edital072023@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	21 de junho de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais ou http://diario.sobral.ce.gov.br

*NÃO SERÃO CONSIDERADOS RECURSOS RECEBIDOS ANTES OU APÓS O HORÁRIO PREVISTO NO PRESENTE CRONOGRAMA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023-SEINFRA. PROCESSO Nº P248231/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL, inscrito no CNPJ sob o nº 46.248.210/0001-02, representado por seu representante legal, o Sr. EPITÁCIO LIMANETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21-SEINFRA/CPL. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE DIA 05/05/2023 E FINDANDO NO DIA 05/05/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - EPITÁCIO LIMA NETO - representante do CONSÓRCIO EMPRESARIAL CERTARE COMOL. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA CONJUNTA SETRAN/CMT/SESEC/GCMS Nº 001, DE 26 DE MAIO DE 2023. REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE INGRESSO E PERMANÊNCIA NO GRUPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO (CMT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, o DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, a SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ e a COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, art. 5º, da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) que atribui as competências de trânsito aos Guardas Municipais; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIII, que estabelece que compete à Secretaria do Trânsito e Transportes a organização, o controle e gerenciamento do sistema de trânsito de veículos no âmbito do Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.198 de 14 de dezembro de 2021, em especial o seu art. 15, que criou os grupamentos ocupacionais, autorizando o órgão a designá-los, assim como suas equipes especializadas, objetivando dar mais organicidade à execução de suas atividades; CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 2.871, de 24 de fevereiro de 2022, e suas alterações, que regulamentou os grupamentos e as equipes especializadas ocupacionais, dentre eles o Grupamento de Fiscalização do Trânsito, e determinou que os critérios específicos seriam estipulados em portaria conjunta da Secretaria da Segurança Cidadã (Sesec), Guarda Civil Municipal de Sobral (GCMS), Secretaria do Trânsito e Transportes (Setran) e Coordenadoria Municipal de Trânsito (CMT). **RESOLVE: Art. 1º A forma de ingresso e permanência dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de Sobral na sublotação do Grupamento de Fiscalização do Trânsito fica regulamentada na forma desta Portaria. **Art. 2º** São atribuições do Grupamento de Fiscalização do Trânsito: I - Fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; II - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; III - Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; IV - Fiscalizar e autuar as infrações relativas ao registro e licenciamento relativo ao trânsito de veículos automotores, ciclomotores, de tração e propulsão humana e de tração animal, na forma da legislação; V - Desenvolver processo educativo com o usuário da via no sentido de respeitar a legislação, fato que assegura a obtenção de melhorias das condições do trânsito; VI - Atuar na segurança preventiva, na orientação e fiscalização de trânsito; VII - Atuar em outras atividades correlatas. **Parágrafo único.** O Grupamento de Fiscalização do Trânsito será diretamente subordinado a Coordenadoria Municipal do Trânsito (CMT), órgão vinculado à Secretaria do Trânsito e Transportes (Setran), bem como ao Comando da Guarda Civil Municipal de Sobral (GCMS), no que couber. **Art. 3º** O Grupamento de Fiscalização do Trânsito será coordenador por um Chefe de Grupamento, ao qual compete: I - Coordenar os trabalhos das equipes em suas rotinas diárias, liderando o processo de tomada de decisões; II - Supervisionar as atividades**